REGULAMENTO INTERNO

INTRODUÇÃO

Inserida no eixo 3 – promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade, a Biblioteca Móvel é promovida e desenvolvida pelo Contrato Local de Desenvolvimento Social 5ª Geração, adiante designado por CLDS 5G – Sabugal Ativo.

Pretende promover o envelhecimento ativo, estimular os hábitos de leitura, facilitar o acesso à informação e à cultura e contribuir para a prevenção do isolamento social, através da aproximação dos recursos bibliográficos às diferentes localidades do concelho do Sabugal.

A sua atividade rege-se pelos princípios da igualdade de oportunidades, da inclusão, da participação, da acessibilidade, do respeito pela individualidade e da valorização da população sénior.

CAPÍTULO I
Objetivos

O presente regulamento estabelece normas de funcionamento, segurança, conduta, e participação na Biblioteca Móvel do CLDS 5G – Sabugal Ativo com séniores do concelho do Sabugal, com o objetivo de garantir o adequado funcionamento do serviço, promover um ambiente seguro, organizado e inclusivo.

Com esta iniciativa, pretende-se:

a) promover a autonomia, o envelhecimento ativo e a participação social da população sénior;
b) aproximar o acesso à leitura, à informação e à cultura;
c) contribuir para a redução do isolamento social;
e
d) incentivar a aprendizagem ao longo da vida e reforçar a proximidade dos serviços e recursos da Biblioteca Municipal do Sabugal junto das populações.

CAPÍTULO II
Entidade responsável e colaboração institucional

A Biblioteca Móvel é dinamizada pelo CLDS 5G – Sabugal Ativo, cuja entidade promotora é a ADES – Associação Empresarial do Sabugal.

O serviço é desenvolvido em colaboração com a Biblioteca Municipal do Sabugal, com o objetivo de promover o acesso à leitura e assegurar a articulação dos serviços bibliotecários disponibilizados à população.

A articulação entre o CLDS 5G – Sabugal Ativo e a Biblioteca Municipal do Sabugal visa facilitar o acesso aos recursos bibliográficos e promover a continuidade da utilização dos serviços de leitura.

CAPÍTULO III
Destinatários

A Biblioteca Móvel destina-se, preferencialmente, à população não institucionalizada com idade igual ou superior a 65 anos, residente no concelho do Sabugal.

A participação de outros interessados poderá ser admitida, sempre que as condições de funcionamento e os objetivos da iniciativa o permitam.

CAPÍTULO IV
Inscrição e acesso

A inscrição é obrigatória e é feita presencialmente na carrinha da Biblioteca Móvel do CLDS 5G, por um técnico do mesmo.

O acesso à Biblioteca Móvel é gratuito e os utilizadores deverão preencher a ficha de inscrição do CLDS 5G – Sabugal Ativo e da Biblioteca Municipal do Sabugal. Após a conclusão do processo de inscrição, será atribuído a cada utilizador um número de leitor, que permitirá a sua identificação no âmbito dos serviços da Biblioteca Municipal.

A equipa técnica da Biblioteca Móvel poderá prestar o apoio necessário ao preenchimento da ficha de inscrição, sempre que solicitado.

CAPÍTULO V
Horário e itinerário

A Biblioteca Móvel funciona de acordo com o itinerário previamente definido pelo CLDS 5G – Sabugal Ativo.

Os dias e localidades abrangidos pelo serviço são divulgados através dos meios de comunicação do projeto e, sempre que possível, junto da população e juntas de freguesia.

O itinerário divulgado é indicativo, podendo sofrer alterações por motivos devidamente justificados, nomeadamente condições meteorológicas adversas, constrangimentos rodoviários ou outras situações imprevistas.

Sempre que possível, os utilizadores serão previamente informados de eventuais alterações ao itinerário funcionamento.

O período de permanência da Biblioteca Móvel em cada localidade será ajustado às condições de funcionamento e às necessidades dos utilizadores.

CAPÍTULO VI
Suspensão sazonal do serviço

A Biblioteca Móvel suspende o seu funcionamento durante o período compreendido entre junho e agosto, retomando a atividade em meados do mês de setembro.

Durante o período de suspensão, não serão realizadas deslocações às freguesias e localidades abrangidas pelo serviço.

A data de suspensão e retoma do serviço será divulgada atempadamente, através dos meios de comunicação disponíveis.

CAPÍTULO VII
Serviços disponibilizados

A Biblioteca Móvel disponibiliza, de acordo com os recursos existentes, os seguintes serviços:

a) Consulta de livros e de outros documentos disponíveis;

b) Empréstimo domiciliário de livros e de outros materiais bibliográficos, nos termos estabelecidos no presente regulamento e em articulação com a Biblioteca Municipal;

c) Apoio na seleção e requisição de livros;

d) Divulgação de novidades bibliográficas e de sugestões de leitura;

e) Dinamização de momentos de leitura e de outras atividades de promoção dos hábitos de leitura;

f) Acesso à informação de interesse geral, de acordo com os recursos disponíveis.

Poderão ainda ser desenvolvidas outras iniciativas de carácter cultural, educativo e de convívio, desde que enquadradas nos objetivos da atividade e nos recursos disponíveis.

CAPÍTULO VIII
Novidades bibliográficas

Mensalmente, a Biblioteca Móvel disponibilizará uma seleção de livros, que assinalarão as novidades bibliográficas do respetivo mês.

Esta seleção visa dar a conhecer novos títulos aos utilizadores, incentivar a descoberta de diferentes autores e géneros literários e promover a renovação dos hábitos de leitura.

Os livros selecionados estarão disponíveis para consulta e, quando aplicável, para empréstimo domiciliário, de acordo com as condições de funcionamento e a disponibilidade dos exemplares.

A seleção mensal será divulgada junto dos utilizadores, através dos meios de comunicação disponíveis e da própria Biblioteca Móvel.

CAPÍTULO IX

Consulta e empréstimo domiciliário

Os livros disponibilizados pela Biblioteca Móvel poderão ser consultados no local, respeitando as condições de utilização estabelecidas pela equipa responsável.

O empréstimo domiciliário destina-se aos utilizadores devidamente inscritos na Biblioteca Municipal do Sabugal, aos quais tenha sido atribuído um número de leitor.

O empréstimo dos livros está sujeito à disponibilidade dos exemplares e às normas de funcionamento da Biblioteca Móvel.

No momento da requisição, será indicado ao utilizador o prazo de devolução, tendo em consideração as condições de funcionamento da Biblioteca Móvel e a periodicidade das suas deslocações.

A renovação do empréstimo poderá ser autorizada, de acordo com as normas da Biblioteca Móvel e desde que não existam impedimentos à sua concretização.

Os utilizadores deverão devolver os livros ou documentos dentro do prazo estabelecido e em condições adequadas de conservação.

Os livros requisitados não poderão ser cedidos a terceiros sem o conhecimento e a autorização dos serviços competentes.

Em caso de impossibilidade de devolução dentro do prazo estabelecido, o utilizador deverá informar a equipa técnica, de modo a permitir a articulação com a Biblioteca Municipal.

CAPÍTULO X

Conservação dos documentos e materiais

Os utilizadores deverão manusear cuidadosamente os livros e os restantes materiais disponibilizados pela Biblioteca Móvel.

Não é permitido escrever, sublinhar, recortar, rasgar ou danificar os documentos.

Qualquer dano ou anomalia detetada nos materiais deverá ser comunicada à equipa técnica.

Em caso de perda ou dano significativo de um livro requisitado, a situação será analisada individualmente, em articulação com a Biblioteca Municipal, tendo em consideração as circunstâncias verificadas e as normas aplicáveis.

CAPÍTULO XI
Direitos da Biblioteca Móvel

Constituem direitos da Biblioteca Móvel:

a) Estabelecer e fazer cumprir as normas de funcionamento e utilização do serviço, nos termos do presente regulamento;

b) Solicitar aos utilizadores o cumprimento das regras de utilização e conservação dos livros e dos restantes recursos disponibilizados;

c) Solicitar a devolução dos livros requisitados, dentro dos prazos estabelecidos;

d) Recusar a disponibilização de livros ou de outros recursos quando não estejam reunidas as condições necessárias à sua utilização;

e) Solicitar aos utilizadores os esclarecimentos necessários relativamente a situações de incumprimento do presente regulamento;

f) Suspender temporariamente o serviço sempre que se verifiquem circunstâncias que comprometam a segurança dos utilizadores, dos profissionais ou o normal funcionamento da Biblioteca Móvel;

g) Recolher sugestões e identificar necessidades dos utilizadores, com vista à melhoria contínua do serviço.

CAPÍTULO XII
Deveres da Biblioteca Móvel

Constituem deveres da Biblioteca Móvel:

a) Assegurar o funcionamento do serviço de acordo com as disposições do presente regulamento e com o planeamento estabelecido;

b) Promover o acesso à leitura, à informação e aos recursos bibliográficos junto da população abrangida, em particular das pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;

c) Garantir um atendimento cordial, respeitoso e adequado às necessidades dos utilizadores, promovendo a igualdade de acesso ao serviço;

d) Assegurar a adequada organização, conservação e gestão dos livros e dos restantes recursos disponibilizados;

e) Garantir a articulação com a Biblioteca Municipal do Sabugal, no âmbito dos serviços de leitura e empréstimo domiciliário;

f) Prestar aos utilizadores informações claras sobre o funcionamento do serviço, as condições de acesso e as regras de empréstimo e devolução dos livros;

g) Promover um ambiente seguro e adequado à utilização da Biblioteca Móvel, zelando pelo bem-estar dos utilizadores;

h) Assegurar a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais dos utilizadores, nos termos da legislação em vigor;

i) Divulgar, sempre que possível, as alterações aos percursos, horários ou condições de funcionamento do serviço;

j) Promover iniciativas que incentivem os hábitos de leitura, a aprendizagem ao longo da vida, o convívio e o envelhecimento ativo;

k) Proceder à avaliação regular do funcionamento do serviço, identificando oportunidades de melhoria e procurando responder às necessidades da população abrangida.

CAPÍTULO XIII
Direitos dos utilizadores

Constituem direitos dos utilizadores da Biblioteca Móvel:

a) Aceder gratuitamente aos serviços e recursos disponibilizados, nos termos do presente regulamento;

b) Ser tratados com respeito, dignidade, cordialidade e igualdade, independentemente da sua condição pessoal ou social;

c) Beneficiar de um atendimento adequado às suas necessidades e capacidades individuais;

d) Solicitar apoio na consulta, seleção e requisição de documentos;

e) Apresentar sugestões, reclamações ou propostas de melhoria relativas ao funcionamento da Biblioteca Móvel;

f) Ver respeitada a confidencialidade dos seus dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;

g) Ser informados, sempre que possível, sobre alterações ao funcionamento do serviço.

CAPÍTULO XIV
Deveres dos utilizadores

Constituem deveres dos utilizadores:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento;

b) Tratar com respeito os elementos da equipa técnica e os restantes utilizadores;

c) Zelar pela conservação dos livros, dos equipamentos e dos restantes materiais disponibilizados;

d) Respeitar os prazos de devolução dos documentos requisitados;

e) Contribuir para um ambiente de tranquilidade, segurança e cordialidade;

f) Respeitar as orientações da equipa técnica, nomeadamente no que respeita às condições de acesso e permanência na viatura;

g) Comunicar à equipa técnica qualquer situação que possa comprometer a segurança, a conservação dos materiais ou o normal funcionamento do serviço.

CAPÍTULO XV
Comportamento e segurança

Todos os utilizadores deverão adotar comportamentos adequados à utilização dos serviços, respeitando as regras de segurança e as orientações da equipa técnica.

O acesso ao interior da viatura está condicionado às suas características e às condições de segurança existentes.

A entrada e a saída da viatura deverão ser efetuadas de forma ordeira, respeitando as indicações da equipa responsável.

Não são permitidos comportamentos que coloquem em risco a segurança dos utilizadores, da equipa técnica ou dos equipamentos.

A equipa técnica poderá condicionar ou interromper o acesso à viatura sempre que se verifiquem circunstâncias que comprometam a segurança ou o normal funcionamento do serviço.

CAPÍTULO XVI
Proteção de dados pessoais

O tratamento dos dados pessoais dos utilizadores será efetuado em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e demais legislação aplicável.

Os dados recolhidos através da ficha de inscrição da Biblioteca Municipal destinam-se às finalidades inerentes ao registo dos leitores e à utilização dos respetivos serviços, nos termos definidos pela entidade responsável pelo tratamento.

Os dados pessoais tratados pelo CLDS 5G – Sabugal Ativo, no âmbito da organização e acompanhamento da atividade, serão limitados ao estritamente necessário para as finalidades previstas.

Serão asseguradas as condições de confidencialidade e segurança dos dados pessoais, nos termos da legislação em vigor.

Os utilizadores poderão exercer os direitos que lhes assistem em matéria de proteção de dados, nos termos legalmente previstos.

CAPÍTULO XVII
Situações omissas

As situações não previstas no presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela entidade responsável pela dinamização da Biblioteca Móvel, em articulação com a Biblioteca Municipal, sempre que se justifique.

A resolução das situações omissas deverá respeitar os objetivos da atividade, os princípios de inclusão e as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XVIII
Alterações ao regulamento

O presente regulamento poderá ser revisto sempre que se justifique, nomeadamente em função das necessidades dos utilizadores, da evolução da atividade ou de alterações às condições de funcionamento.

Quaisquer alterações serão divulgadas através dos meios de comunicação do CLDS 5G – Sabugal Ativo.

CAPÍTULO XIX

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pela entidade responsável e será disponibilizado aos utilizadores da Biblioteca Móvel através dos meios considerados adequados.

O Coordenador

